



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 016/2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 106.146,61 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 106.146,61 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS CULTURAIS**

**27.812.02021-014 - CONCLUSÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO**

001211 – FR – 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 8.646,61

001211 – FR – 733 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 97.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação do orçamento vigente na Fonte 000 no valor de R\$ 8.646,61 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), descrito abaixo e o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação na Fonte 733, de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

**04 – SECRETARIA DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO**

**001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES**

**15.451.04012-015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

000410 – FR – 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 8.646,61

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

2

ESTADO DO PARANÁ

## Justificativa do Projeto de Lei N. 016/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 016/2009, no valor de R\$ 106.146,61 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), para abertura de conta Especial no Orçamento vigente.

O Crédito Adicional Especial é para adequar o Orçamento vigente em virtude da assinatura do Contrato de Repasse nº 0262922-71/2008 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para execução da Conclusão do Ginásio Poliesportivo.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveitamos para antecipar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Irton Olivera Müzel  
Prefeito Municipal